PROCESSO Nº 293/2023
FOLHA Nº 01
RUBRICA

Câmara Municipal de Duas Barras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

Processo: **293/2023**
Data: **08/03/2023**

293/2023

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
OFICIO N° 067/2023- GAB
ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°005/2023

PROCESSO Nº 293/2023
FOLHA Nº 02
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 08 / 03 / 2023.

Camara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 293/2023
FOLHA Nº 03
RUBRICA
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

Ofício nº 067/2023 - GAB

Em 08 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei nº 005/2023**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 005/2023, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município art. 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 293/2023
FOLHA Nº 04
RUBRICA
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Maurício Braga Mesquita
DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 005 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras, no valor de R$ 742.148,00 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais).

A presente proposta de alteração orçamentária visa à criação de ação necessária para a aquisição de imóvel, para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Rio das Ostras-CREAS.

Desta forma, submetemos a essa Ilustre Casa Legislativa, o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, por entender tratar-se de matéria de interesse público.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO Nº 293/2023
FOLHA Nº 05
RUBRICA
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS, NO VALOR DE R$ 742.148,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras, na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, na importância de R$ 742.148,00 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei n° 2.815/2022 (Plano Plurianual) e a Lei n° 2.816/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos II e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO Nº 293/2023
FOLHA Nº 06
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº005/2023

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 – 08.241.0124.1.919 FMAS – Implantação do Centro de Convivência	1428	4.4.90.61.00 - 1.704.0150	742.148,00	
07.01 – 08.244.0122.1.456 FMAS – Desapropriação de Imóveis	-	4.4.90.61.00 - 1.704.0150		742.148,00
		TOTAL	742.148,00	742.148,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Desapropriação de Imóveis

Codificação: 08.244.0122.1.456
Unidade Executora: FMAS
Fonte de Financiamento: Seguridade Social
Tipo de Ação: Projeto
Recurso Vinculado: [■]
Recurso Não Vinculado: []
Finalidade: Adquirir imóveis para instalação de Unidades de Assistência Social a fim de ampliar os serviços prestados à população.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R$
2022	-	Unidade	Imóvel Adquirido	2022	-
2023	2			2023	742.148,00
2024	-			2024	-
2025	-			2025	-

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 005/2023

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL — **244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

PROGRAMA: 0122 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desapropriação de Imóveis

Codificação: 08.244.0122.1.456
Unidade Executora: FMAS
Produto: Imóvel Adquirido
Unidade de Medida: Unidade
Meta: 2
Finalidade: Adquirir imóveis para instalação de Unidades de Assistência Social a fim de ampliar os serviços prestados à população.